



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 222/2000

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio com o Município de Medianeira, visando a utilização de equipamentos e prestação de serviços do Corpo de Bombeiros, sediado naquele Município, no valor anual de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 3 de maio de 2000.

ROGÉRIO FELINI PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUB JORNAL

O Paraná
DIÁ: 5-5-00
PÁGINA: 29